DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.480 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre designação de Servidor Público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

Resolve:

Art. 1º - Designar a partir de 21 de agosto de 2020, para compor o Fundo Municipal de Cultura, conforme a Lei nº 1.396 de 1 de dezembro de 2009, artigo 14 e alteração na Lei nº 1.783 de 18 agosto de 2020, os servidores abaixo relacionados:

I- Presidente - André Marches Oliveira, RG. nº 15.823.847-3, CPF. nº 094.473.928-08,

II- Tesoureiro - Wilson Gonçalves do Nascimento, RG. nº 14.535.790-9, CPF. nº 094.506.758-56,

III- Secretário - Edilson Rodrigues, RG. nº 19.583.148, CPF. nº 113.114.138-55.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 21 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.481 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Concede férias regulamentares a servidor público e da outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a servidores abaixo mencionados:

a- Antonio Correa da Silva, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 15 de setembro de 2020;

b- Carmelita Inácio Caris, Auxiliar de Enfermagem, estatuário, referente ao período de 07/10/2018 a 06/10/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de setembro de 2020;

c- Claudeira de Castro, Zelador, estatuário, referente ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020;

d- Danuza Pires Andrade Maciel, Enfermeiro, estatuário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2020;

e- Francisco Aparecido Uceda, Motorista, estatuário, referente ao período de 05/03/2018 a 04/03/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020;

f- Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saúde (PSF), estatuário, referente ao período de 20/09/2016 a 19/09/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2020;

g- Naira Cristina dos Reis Freitas, Auxiliar de Consultório Dentario, estatuário, referente ao período de 01/07/2016 a 30/06/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de setembro a 01 de outubro de 2020;

h- Nidvaldo Moreira Bastos, Motorista, estatuário, referente ao período de 01/10/2018 a 30/09/2019, para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2020;

i- Regiane Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, estatuário, referente ao período de 06/03/2017 a 05/03/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020;

j- Thais Nacfur Titico, Atendente, estatuário, referente ao período de 01/09/2013 a 31/08/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020;

k- Valdair Rossino, Pedreiro, estatuário, referente ao período de 13/01/2016 a 12/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 11 de setembro a 10 de outubro de 2020;

l- Valdeir Donizete Franco, Trabalhador Braçal, estatuário, referente ao período de 13/01/2015 a 12/01/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2020;

m- Vera Lucia Turci, Auxiliar de Enfermagem (PSF), estatuário, referente ao período de 07/01/2019 a 06/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 14 a 28 de setembro de 2020, ficando os 15 (quinze) dia restantes para gozo oportuno;

n- Waldecir Alves Aquino, Zelador, estatuário, referente ao período de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de setembro de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 25 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA N º 6.482 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Servidor para função de Leiloeiro Administrativo.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por força do cargo e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 53 “caput” e atualizações;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar de acordo com a legislação supra citada, o servidor municipal abaixo mencionado para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo nas licitações desenvolvidas na modalidade de Leilão, durante o exercício de 2020,

Luiz Caris - RG. 12.364.792 - SSP/SP- Assistente de administração, cargo efetivo.

Art. 2º - O servidor ora designado deverá:

a-) cumprir rigorosamente os requisitos do Ato de Convocação do Leilão,

b-) para o desempenho da função aludida, terá por parte da Municipalidade o respaldo necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 25 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.483 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Concede licença para servidores públicos municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Elaine Aparecida Beceli Coltri	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12 a 26/08/2020,
Claudeira de Castro	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11 a 14/08/2020,
Mirian Palermo Maziero	Acomp. Trat. de Saúde,	dia(s)	05/08/2020,

Mirian Palermo Maziero	Falta Medica	dia	10/08/2020	horário	09:00 as 10:00 hrs
Maria Terezinha de Alencar da Silva	Falta Medica	dia	13/08/2020	horário	10:00 as 12:00 hrs

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 25 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.484 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 25 de agosto de 2020, a servidora Lilian Pereira Assis, Rg. 12.667.800, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, protocolado sob o nº 1090/2020 de 25 de agosto de 2020.

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 25 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.485 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença-Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio ao servidor público municipal, abaixo mencionados:

a- Marilda Francisca do Nascimento, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 16/10/2014 a 15/10/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Geraldo Berton, 25 de agosto de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria